



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

REQUERIMENTO



ASSUNTO: Requer que o VOTO EM SEPARADO em anexo, seja anexado como documento acessório do Parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, protocolado nesta Casa de Leis como PAR 344/2018, para ser lido em conjunto na Sessão Legislativa Ordinária que se realizará em 11 de dezembro de 2018.

Autoria: Vereadora Alliny Sartori

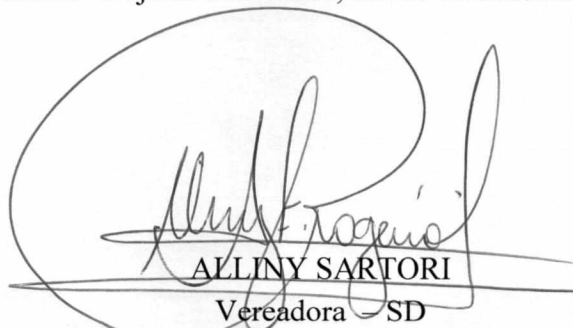
Destinatário: Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Requer que o VOTO EM SEPARADO em anexo, seja anexado como documento acessório do Parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, protocolado nesta Casa de Leis como PAR 344/2018, para ser lido em conjunto na Sessão Legislativa Ordinária que se realizará em 11 de dezembro de 2018.

Justificativa: como membro da Comissão e por discordar da análise e posição dos demais membros é que apresento Voto em Separado com os esclarecimentos que julgo necessário sobre o que penso do assunto.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 10 de dezembro de 2018.



ALLINY SARTORI
Vereadora - SD

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

A Sua Excelência o Senhor

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga – SP





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

VOTO EM SEPARADO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

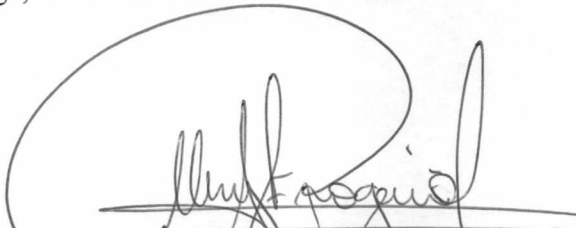
Nos termos do artigo 107 do Regimento Interno, venho exarar meu voto em separado dos demais membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, fundamentando ser contrário ao Projeto de Lei Complementar nº 36/2018, de autoria da Prefeita Municipal, que **“Dispõe sobre a aprovação de edificações em bairros que possuem restrições urbanísticas no município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências”**.

Sem analisar o mérito de quais áreas do município ou bairros que o Poder Executivo pretende aprovar edificações que já possuem restrições urbanísticas não é possível dispor sobre a matéria apresentada, tão pouco abordar as questões referentes às edificações ou zoneamento urbano. Deve-se também ponderar os riscos de valores com a segurança e a integridade dos moradores.

A proposta em análise está elaborada como Lei Complementar que trata de matérias como: Código de Obras ou de Edificações; Código de Zoneamento e também o Plano Diretor dentre outros assuntos. Desse modo, seria prudente apresentar uma Audiência Pública no Poder Legislativo para esclarecer sobre aprovação de edificações em bairro que possuem restrições urbanísticas.

Diante do exposto, na função de Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, emito meu voto em separado sendo CONTRÁRIA a referida propositura.

Ibitinga, em 07 de dezembro de 2018.



ALLINY SARTORI
Vereadora - SD

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

Ao Vereador

TIAGO PIOTTO DA SILVA

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

Avenida Dr. Victor Maida nº563 - Centro - Ibitinga (SP) - Fone (16) 3352-7840 - CEP 14940-000

Site: www.camaraibitinga.sp.gov.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

